

Lei 168/58

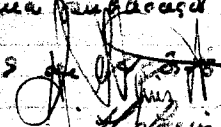
Autoriza a receber em doação um terreno em Teresopolis
de Luis Rossmann Prefeito Municipal de Iguazu de Parana, visando a
que lhe foi outorgada por Lei Saneada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Iguazu de Parana a receber em
doação de S.A. Territorial e Agricola Romanopolis, um terreno medido aproximadamente 167
m², constituindo parte do Macio do Bosca Roubora de Iguazu, nesta cidade.

Art. 2º) Os artigos decorrentes da presente Lei, foram cobertos pela Lei
codificada sob. n.º 8-30-1 e 8-99-1 - adesperos Improvisos.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições
em contrario.

Prefeitura Municipal de Iguazu de Parana, em 25 de Maio de 1958


Luis Rossmann
Prefeito Municipal